



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

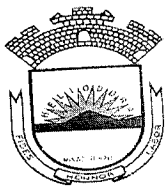
ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Créditos Especiais no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso de Convênio
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	2108	Manutenção do Piso Mineiro de Assistência Social
	3.3.90.30.00	Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso de Convênio
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	22108	Manutenção do Piso Mineiro de Assistência Social
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso de Convênio
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	2108	Manutenção do Piso Mineiro de Assistência Social
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.000,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso de Convênio
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	2108	Manutenção do Piso Mineiro de Assistência Social
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento aos Créditos Especiais em evidência, serão utilizados os recursos do EXCESSO DE ARRECAÇÃO Convênio de Termo de Adesão com Fundo Estadual de Assistência Social, do Orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 24 de setembro de 2012.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

